



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E OUVIDORIA

Rua Brasil, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL, 420 - CEP 87301-140
Fone/Fax: (44)3518-1144 - e-mail: prefeitura@campomourao.pr.gov.br - homepage: www.campomourao.pr.gov.br

CMC 7091	NÚMERO DO ALVARÁ 160/1996
EXERCÍCIO 2025	DATA DE VALIDADE 18/11/2026

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

NOME / RAZÃO SOCIAL

226475 - CRISTOFOLI EQUIPAMENTOS DE BIOSSEGURANCA LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME

CRISTOFOLI

LOGRADOURO

RUA SAO JOSE

NÚMERO

3209

COMPLEMENTO

CEP

87.307-799

BAIRRO

AREA URBANIZADA II

MUNICÍPIO

Campo Mourão

ESTADO

PR

CFP / CNPJ

01.177.248/0001-95

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL

901.04860-65

DATA INÍCIO ATIVIDADE

22/05/1997

ATIVIDADE(S) PRINCIPAL(IS)

0022.2/93.01 Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
0022.2/93.99 Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
0025.3/90.01 Serviços de usinagem, tornearia e solda
0025.4/38.00 Fabricação de ferramentas
0026.6/04.00 Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
0033.1/21.03 Manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação
0047.7/33.00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
0077.3/90.02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

RESTRIÇÃO COMPLEMENTAR

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL

MARCIO DA SILVA FRANCA

O PRESENTE ALVARÁ AUTORIZA A EXPLORAÇÃO DE NEGÓCIOS CONFORME ACIMA DESCRITO ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS QUE LEGITIMARAM SUA CONCESSÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Restrições

ALVARÁ A TÍTULO PRECÁRIO - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS VÁLIDO ATÉ 18/11/2026.



Assinado eletronicamente por:
CLAUDETE TERESINHA
STANISZEWSKI GUADAGNIN
836.916.779-91
19/11/2025 15:18:17

CAMPO MOURÃO/PR, 19/11/2025

VALIDAÇÃO



MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

OBSERVAÇÕES / INFORMES

1) De conformidade com a legislação vigente deverão ser comunicados ao Setor de Tributação da prefeitura em prazo inferior a 30 dias quaisquer alterações cadastrais.
2) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 dias junto ao Setor de Tributação da prefeitura a BAIXA deste alvará, sob pena de enquadramento de débitos dos exercícios seguintes.

ESTE DOCUMENTO É A ASSINATURA ELETRÔNICA DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p4f1e076929f5a>